PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1160-05** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de Julho de 2005.

**EXMO. SR.**
**DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**CAIEIRAS-SP**

**Senhor Presidente:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 3 6 4** – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**ma/nc**

05.07.05

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br


GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N.º 3 3 6 4**
**(05 DE JULHO DE 2.005 )**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e doação de materiais para a Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras, entidade sem fins lucrativos, buscando criar condições para que a mesma possa dar continuidade a suas atividades fim.

É sabido por todos que, muitas entidades sem fins lucrativos, muitas vezes, deixam de prestar serviços de relevante interesse público à comunidade, por falta de materiais necessários para a consecução de seu objeto social.

Dessa forma, a presente propositura, visa criar expediente capaz de atender tais necessidades, observando-se a necessidade da entidade e a disponibilidade financeira da Administração.

A preocupação do Poder Executivo por meio da doação dos materiais necessários à consecução das finalidades sociais da Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras, é possibilitar um melhor atendimento à comunidade, como um meio de oferecer atividade ligada à cultura, bem como, aparelhar a entidade que é um dos maiores orgulhos do nosso Município, uma vez que tem reconhecimento a nível nacional, tendo sido premiada por diversas fezes em concursos em que participou.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**- PREFEITO MUNICIPAL –**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
**Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP**
**Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682**


AS COMISSÕES DE
S.S.em 08/07/05
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 12/07/05
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N.º 4/04/05**
**(05 DE JULHO DE 2005.)**

**Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder em doação a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FANFARRA DE CAIEIRAS, devidamente estabelecida na Rua João Dártora, n.º 382, Jardim São Francisco– Caieiras, os instrumentos musicais abaixo relacionados, conforme Processo Municipal n.º 5214/2005, necessários para a consecução das atividades fins da entidade.

| Quantidade | descrição | valor estimado em Reais unitário | total |
|---|---|---|---|
| 10 | Cornetas Fá | 230,00 | 2.300,00 |
| 10 | Cornetas Mib | 260,00 | 2.600,00 |
| 05 | Cornetões Fá | 307,00 | 1.503,50 |
| 05 | Cornetões Mib | 345,00 | 1.702,50 |
| 02 | Pratos A2 Sinfônico 20" pares | 684,00 | 1.368,00 |
| 01 | Fuzileiro "16x14" | 614,00 | 614,00 |
| 01 | Fuzileiro "18x14" | 638,00 | 638,00 |
| 01 | Fuzileiro "20x14" | 670,00 | 670,00 |
| 01 | Fuzileiro "22x14" | 737,00 | 737,00 |
| 01 | Fuzileiro "24x14" | 781,00 | 781,00 |
| 01 | Quadriton | 1.317,00 | 1.317,00 |
| 01 | Gongo | 2.508,00 | 2.508,00 |
| 01 | Tumbadora | 840,00 | 840,00 |
| 01 | Bloco Sonoro | 350,00 | 350,00 |
| 01 | Prato Chine | 154,00 | 154,00 |
| 01 | Xilofone | 3.970,00 | 3.970,00 |
| 01 | Carrilhão | 230,00 | 230,00 |
| 50 | Bocal p/ corneta | 22,00 | 1.100,00 |
| 25 | Bocal p/ cornetão | 31,00 | 775,00 |
| 10 | Baqueta p/ caixa | 11,00 | 110,00 |
| 10 | Baqueta p/ bombo | 25,00 | 250,00 |
| | | | |
| | TOTAL ESTIMATIVO | ..... | 24.518,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br


GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº**
**(05 DE JULHO DE 2005.)**

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 05 de julho de 2005.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**